

## **D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

**Despacho n.º 289/2005 de 8 de Março de 2005**

Considerando que se realizam diversos serviços no exterior promovidos pelo Serviço de Educação Física e Desporto do Pico e que o mesmo não tem qualquer viatura afecta ao seu serviço.

Assim,

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei 106/98, de 24 de Abril, autorizo o técnico do desporto Mário Silva, a utilizar viatura própria para deslocação em serviço na sua ilha de residência, sempre que o serviço o justifique.

3 de Janeiro de 2005. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.